



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## EDITAL

Processo Licitatório 041/2026

Pregão Presencial 020/2026

- **OBJETO:** Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Material Odontológico, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
DIA 16/06/2026 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
DIA 16/06/2026, assim que encerrados os procedimentos de Credenciamento!

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Praça Nemésio Monteiro, 12, Centro – Cana Verde/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br)  
Telefone (35) 99831-5640.
- **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**
  - ✓ Termo de Referência – Anexo I;
  - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo II;
  - ✓ Modelo Declaração Requisitos de Habilitação e Não Impedimento – Anexo III;
  - ✓ Modelo de Carta Proposta (Mídia Proposta Eletrônica) – Anexo IV;
  - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo V;
  - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VI;
  - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII;
  - ✓ Modelo Declaração Enquadramento ME/EPP – Anexo VIII.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## PREÂMBULO

O Município de Cana Verde/MG, através do Setor de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2026, Licitação autuada sob o nº 041/2026, para fins de REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 16/06/2026 às 09h30min, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com destaque para o Art. 176 e Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

### Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Material Odontológico, conforme Planilha de Especificações, que instrui Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento.

1.2 – *Os quantitativos e valores indicados no rol de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, VINCULANDO as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, limitados aos valores máximos de referência, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.*

### Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas interessadas do ramo do objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto a(o) Pregoeira(o), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo II – reconhecer firma);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2026  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VI.

2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2026  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

2.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar.

### **Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto a(o) Pregoeira(o) devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo II – reconhecer firma.

3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*

3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o Contrato Social, ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante – Contrato Social.

3.4 – Em se tratando de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP, ou micro empreendedor individual – MEI, a comprovação desta condição será efetuada mediante *certidão expedida pela Junta Comercial*, bem como a Declaração de Enquadramento (Anexo VIII) e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação e que não existem impedimentos para contratação – Modelo Anexo III – *apresentação no ato do Credenciamento.*

### **Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em **suporte PEN DRIVE (fora dos envelopes)** e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo IV, devendo constar os seguintes requisitos:

4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo IV, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 – Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total (com 2 casas decimais) em moeda corrente do País, em algarismos.

4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.2 – Indicar:

4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

4.2.2 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até a abertura do primeiro envelope.

4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

4.8 – Será DESCLASSIFICADA a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

4.9 – O **PEN DRIVE deverá estar FORA do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

4.9.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

4.10 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no programa oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial [www.canaverde.mg.gov.br](http://www.canaverde.mg.gov.br) e <https://memory.com.br/area-restrita/> (não usar o navegador CHROME).

4.11 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

4.12 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;

4.13 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro – Cana Verde/MG, telefone (35) 99831-5640, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br)!

### **Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, a(o) Pregoeira(o) declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo III, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceito a participação de mais nenhum licitante.

5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.

5.4 – Será declarada classificada, pela(o) Pregoeira(o), a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e que atenda às exigências constantes do Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao disposto no item 4.4.

5.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a(o) Pregoeira(o) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

5.6 – A(O) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo a(o) Pregoeira(o) negociar diretamente com o proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



5.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.10.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.12 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.13 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo IV), com os valores readequados.

### **Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO**

6.1 – Encerrada a etapa competitiva de cada item da licitação e ordenadas as ofertas, a(o) Pregoeira(o) procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VI.

6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.

6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal, designado para este pregão.

6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.4.1 – A(O) Pregoeira(o) negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

6.5 – As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, se requerido por representante presente na sessão, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização dos documentos de habilitação dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contrarrazões” contar-se-á da data da lavratura da ata.

6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da(o) Pregoeira(o) que, reconsiderando ou não sua decisão, os fará subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



7.2 – O procedimento de adjudicação será da(o) Pregoeira(o), se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.

### **Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou após o término da sessão, se houver condições para tal.

8.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

8.3 – Após a publicação do resultado no Quadro de Avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Notas de Autorização de Fornecimento – NAF", dentro do prazo de validade do Registro.

8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo detentor do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.5 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes, Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.7 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

8.8 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e/ou lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 8.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



8.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos no item 8.8, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

8.12 – Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e dos Fornecedores.

### **Cláusula 9ª – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

### **Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 – As contratações decorrentes deste Registro de Preços observarão a ordem de classificação no procedimento licitatório e as condições apresentadas neste Edital e seus Anexos, em especial o Termo de Referência – Anexo I.

10.2 – A Administração Municipal poderá fazer as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

10.3 – Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou qualquer NAF, convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas ao licitante inadimplente.

### **Cláusula 11 – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE**

11.1 – O objeto demandado poderá ser adquirido de forma parcelada, mediante a expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente, sendo o prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão das respectivas NAF's, das quais constarão os endereços de entrega.

11.2 – A entrega dos itens deverá ser feita no endereço descrito abaixo e ressalta-se que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal é de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min. Segue o endereço do local de entrega:

- Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG – Cep: 37.267-000. (Prefeitura Municipal);

11.3 – Os locais das entregas dos itens demandados serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

11.4 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

11.5 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

11.6 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

11.6.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

11.6.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

11.7 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.

11.8 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

## **Cláusula 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

12.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

12.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

12.5 – A Administração Municipal de Cana Verde/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

## **Cláusula 13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Ednea Aparecida Jerônimo Martins, Secretária de Saúde, ou outro servidor indicado e vinculado ao Setor Requisitante, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

## **Cláusula 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



14.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG.

14.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

14.3 – É facultada a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o Art. 165, I, d) da Lei Federal 14.133/2021.

14.5 – A(O) Pregoeira(o), no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.5.1 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

14.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

14.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do 2º dia que anteceder a realização do Pregão, pelo telefone (35) 99831-5640, ou pelo e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br)!

14.10 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

14.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o).

14.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Perdões/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

14.13 – Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste instrumento e na Lei 14.133/2021, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

14.14 – Rege-se o objeto deste certame pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito contidas no Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



14.15 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12, centro – Cana Verde/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Cana Verde/MG, 26 de maio de 2026.

**PRICILA APARECIDA RAIMUNDO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 041/2026

Pregão Presencial 020/2026

#### **1 – ORGÃO REQUISITANTE**

1.1 – Secretaria Municipal de Saúde.

#### **2 – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto de interesse do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Material Odontológico.

#### **3 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

3.1 – Constam do Estudo Técnico Preliminar, que instrui o Documento de Formalização de Demanda, as seguintes considerações acerca da necessidade da Administração Municipal pelo objeto:

- 3.1.1 – A odontologia caracteriza-se pela área da saúde em que se estuda e realiza tratamentos de toda estrutura bucal dos pacientes. Trata-se de uma vertente de suma importância na assistência à saúde, sendo os profissionais odontologistas como obrigatórios nas unidades básicas de saúde (UBS) e demais núcleos de atenção à saúde. No entanto, para a devida execução dos procedimentos odontológicos, a fim de oferecer o tratamento necessário e adequado aos pacientes, necessita-se de materiais e medicamentos como fundamentais ferramentas nesse trabalho. Com isso, esse processo enfatiza delimitar a futura e eventual aquisição de itens odontológicos;
- 3.1.2 – A classe mencionada acima tem como comum característica possibilitar a execução de uma série de procedimentos odontológicos, como restaurações, extrações, polimentos entre outros que caso não sejam realizados quando necessário aos pacientes, pode resultar em complicações. Dentre estas, destaca-se as infecções decorrentes de inflamações ou infiltrações não tratadas que podem alcançar a fase sistêmica e comprometimento grave do quadro do paciente. Vê-se, portanto, a necessidade desta requisição. Além disso, a saúde bucal enquadra-se nos aspectos de assistência integralizada ao paciente, caracterizando sua importância tal como as demais especialidades. Subentende-se, logo, a necessidade da aquisição dessa classe para fornecer a assistência clínica necessária aos pacientes, por meio do atendimento à demanda de quantitativo solicitado, prezando, também, pelo ideal de qualidade resguardado pela entidade;
- 3.1.3 – Com a inclusão da odontologia na Estratégia Saúde da Família realizando ações destinadas à promoção de saúde, identificação, prevenção e o tratamento em si das doenças bucais, levando a uma melhor conscientização de nossos usuários, viu-se a oportunidade de contribuir com o princípio da integralidade, ou seja, visualizar o



indivíduo como um todo e não por partes, oferecendo um serviço em vários níveis e garantindo também a intersetorialidade. Os materiais serão usados para recuperar a saúde bucal e geral de nossos usuários, contribuir para a criação de vínculos entre profissionais e assistidos, aumentar o acesso ao serviço oferecido, já que uma maior proximidade entre a Equipe e a comunidade faz com que o paciente sintam-se mais seguro e confiante, favorecendo a mudança de hábitos e em consequência o acesso ao tratamento odontológico de toda a população com diferentes faixas etárias e favorecendo também a diminuição dos problemas bucais dando ênfase na melhora da qualidade de vida dos indivíduos, por meio de ações voltadas principalmente ao cuidado e promoção da saúde;

- 3.1.4 – A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

#### 4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT MÉDIA	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	ABRIDOR DE BOCA, ADULTO, BORRACHA MACIA.	UND	04	34,51	138,04
02	ACIDO FOSFORICO 37% - SERINGA PACOTE COM 3 UNIDADES DE 2,5ML CADA - CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO; VISCOSIDADE ADEQUADA; ISENTA DE SÍLICA; NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER; SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO.	PCT	100	43,01	4.301,00
03	ADESIVO AMBAR	UNI	100	78,60	7.860,00
04	ADESIVO DE FRSC ÚNICO FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR: FRSC COM 4ML - SIMILAR AO PRIME E BOND 2.1 · MONOCOMPONENTE – PRIMER E BOND EM UM ÚNICO FRSC. SISTEMA ADESIVO FOTOATIVADO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. COM FLUÓR, PODE SER APLICADO EM ESMALTE E EM DENTINA. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL · COMPATIBILIDADE COM COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS.	UNI	100	31,31	3.131,00
05	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRSC COM 1 LITRO.	FRSC	20	12,37	247,40
06	AGULHA GENGIVAL - CAIXA DE AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA G30 CAIXA COM 100;	CX	04	63,34	253,36
07	AGULHA GENGIVAL – CAIXA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, LONGA G27 CAIXA COM 100;	CX	04	62,01	248,04
08	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100UNI	CX	20	60,67	1.213,40
09	ÁLCOOL 70°, LÍQUIDO, FRSC COM 1.000 ML.	FRSC	50	18,50	925,00
10	ALGODÃO ROLETE – ALGODÃO ROLETE; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO. PCTE COM 100 UNIDS.	PCT	48	9,78	469,44
11	ANESTÉSICO - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 TUBETE DE VIDRO; COM VASOCONSTRUTOR; TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO	CX	24	206,84	4.964,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



	MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA				
12	ANESTÉSICO - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA COM 20% BENZOCAINA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POTE COM 12G	UNI	12	25,50	306,00
13	ANESTÉSICO – ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM VASO, (EPINEFRINA) DE LIDOCAÍNA 36MG/ML, TUBETES DE CRISTAL OU VIDRO, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	24	257,00	6.168,00
14	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA 3% SEM VASO 50 TUBETES DE 1,8 CADA	CX	24	222,54	5.340,96
15	ANESTÉSICO – ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G, MENTA;	UND	24	24,51	588,24
16	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR – APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR, BIVOLT, ACOMPANHA 2 PONTEIRAS, PONTEIRA CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA, ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. TEMPO PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO EM 5,10 E 15 SEGUNDOS, PODE SER USADO EM TEMPO CONTÍNUO DE ATÉ 300 SEGUNDOS, LED INDICATIVO COM BIP SONORO, POTÊNCIA DA LUZ DE 120MW/CM. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER.	UND	02	1.062,06	2.124,12
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO (PORTA DYCAL)	UND	06	20,94	125,64
18	APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UNID - TAMANHO MEDIO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	24	20,95	502,80
19	APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UNID - TAMANHO APLIK FINO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	24	22,64	543,36
20	BANDA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM - CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTO RNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM C/ 1 ROLO DE 50CM.	UND	10	11,30	113,00
21	BANDA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM - CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTO RNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM C/ 1 ROLO DE 50CM.	UND	10	12,03	120,30
22	BICARBONATO DE SÓDIO - SABOR MENTA. INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE 40G.	CX	24	60,72	1.457,28
23	BICARBONATO - BICARBONATO PARA USO ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO; COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA; EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE DE 250G.	CX	24	78,96	1.895,04
24	BROCA - BROCA DIAMANTADA EMBALADA EM BLISTER ESTÉRIL SENDO: 1011	UND	200	5,27	1.054,00
25	BROCA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 E DIAMANTADA EM BLISTER ESTÉRIL;	UND	50	5,47	273,50
26	BROCA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF EM BLISTER ESTÉRIL;	UND	50	37,21	1.860,50
27	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CILINDRICA ESTREMIDADE PLANA Nº 1091 FG	UND	50	16,46	823,00
28	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CILINDRICA ESTREMIDADE PLANA Nº 1092 FG	UND	50	3,72	186,00
29	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2143 FG	UND	50	22,00	1.100,00
30	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CONICA INVERTIDA Nº 1046 FG	UND	50	7,89	394,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



31	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CÔNICA TOPO CHAMA Nº 1190 FG	UND	50	4,65	232,50
32	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, Nº 1190 FF	UND	50	8,63	431,50
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1090	UND	50	4,09	204,50
34	BROQUEIRO - BROQUEIRO FEITO EM ALUMINIO, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE: COM CAPACIDADE PARA 21 BROCAS FG E CA EM POSIÇÃO VERTICAL, TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO	UND	02	43,31	86,62
35	BROQUEIRO - BROQUEIRO FEITO EM ALUMINIO, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE: COM CAPACIDADE PARA 60 BROCAS FG E CA EM POSIÇÃO VERTICAL, TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO.	UND	02	102,21	204,42
36	CABO - CABO PARA ESPELHO BUCAL – AUTOLAVÁVEL	UND	40	16,46	658,40
37	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA – CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA AX1 NT (TORQUE NORMAL, JATO TRIPLO). PRECISÃO, DURABILIDADE E LEVEZA JUNTAS EM UM SÓ EQUIPAMENTO. SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO. FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS. ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICRO BALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS. SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM. ESTERELIZÁVEL A 135°C. SIMILAR. GNATUS	UND	02	1.499,33	2.998,66
38	CANETA ODONTOLÓGICA - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, 400.00 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, SACA BROCA, CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO.	UND	02	1.432,88	2.865,76
39	CARTÃO DE RADIOGRAFIA 2 FUROS - PCT C/100 UNIDADES.	PCT	04	22,03	88,12
40	CIMENTO - CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO - INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	06	67,55	405,30
41	CIMENTO - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO - INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA.	TBS	08	33,92	271,36
42	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO E PO	CAIXA	40	80,99	3.239,60
43	CIMENTO IRM PÓ E LÍQUIDO - EMBALAGEM: PÓ 38 G E LÍQUIDO 15ML INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À	UND	08	24,53	196,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PERMITE A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. MATERIAL IDEAL PARA A CONFEÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. REGISTRO NA ANVISA 10186370013.				
44	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO C/ FLUÓR 25G – ROSA - APRESENTAÇÃO BENEFÍCIOS MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL. APLICAÇÃO O OBTURADOR COM FLUÓR É IDEAL PARA ODONTOPEDIATRIA; CIMENTO PROVISÓRIO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA.	UND	02	30,49	60,98
45	CLOREXIDINA - CLOREXIDINA GLUCONATO 0,2% FRSC C/ 250ML;	FRSC	08	5,89	47,12
46	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL	UND	08	11,79	94,32
47	CONTRA ÂNGULO: INTRAMATIC 2068:FGBN 1:1: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO: UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO MADRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO). EXCLUSIVA RECARTELA SOFT, MENOR IRRITAÇÃO E FADIGA DOS DEDOS: ALTA ADERÊNCIA NA PEGA: FACILIDADE DE ASEPSIA, MATERIAL, LATÃO ALUMÍNIO E AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE/1000 CICLO. MÁX 20.000 RPM	UND	02	1.376,67	2.753,34
48	CREME DENTAL 90 GRAMAS -	UND	600	5,56	3.336,00
49	CURATIVO - CURATIVO ALVEOLAR CURATIVO C/ PRÓPOLIS AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS-OPERATÓRIO MAIS TRANQUILO AO PACIENTE. FRSC COM 10G.	FRSC	06	91,00	546,00
50	CURETA DE GRACEY PH 1/2 - CABO OCO E FOSCO COM GRAVAÇÃO A LASER. AUTOCLAVÁVEL (SIMILAR QUINELATO).	UND	04	72,42	289,68
51	CURETA DE GRACEY PH 13/14 - CABO OCO E FOSCO COM GRAVAÇÃO A LASER. AUTOCLAVÁVEL	UND	04	61,90	247,60
52	CURETA DE GRACEY PH 11/12 - CABO OCO E FOSCO COM GRAVAÇÃO A LASER. AUTOCLAVÁVEL (SIMILAR QUINELATO)	UND	04	126,14	504,56
53	ESCOVA - ESCOVA DE ROBSON RETA - ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA ÂNGULO, RETA, INDICADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	UND	80	3,56	284,80
54	ESCOVA DE ROBSON - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE RETA. COR BRANCA.	UND	80	4,43	354,40
55	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PROTETOR DE CERDAS COM IDENTIFICAÇÃO;	UND	600	7,19	4.314,00
56	ESPELHO ODONTOLÓGICO - ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N5 CAIXA COM 12 UNIDADE;	CX	06	180,00	1.080,00
57	EUGENOL - EUGENOL 20ML - EUGENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO; LÍQUIDO AMARELO CLARO;	FRSC	06	30,64	183,84
58	EVIDENCIADOR – EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA C/ 10ML -	FRSC	04	9,68	38,72
59	FILME - FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - FILME E-SPEED ADULTO - INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES. EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.	CX	02	531,13	1.062,26
60	FIO - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 AG 1,7CM 1/2 CIRC - AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR E	CX	06	45,49	272,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	FIO DE SEDA TRANÇADO; UTILIZADO PARA APROXIMAR TECIDOS EM AÇÕES DE LIGAR E SUTURAR. EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES.				
61	FIO - FIO DENTAL 500MT - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 500M	UND	06	18,87	113,22
62	FIO DENTAL ENCRERADO 50 METROS – 50 UNIDADES	CX	01	18,00	18,00
63	FIO DENTAL, - FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS;	ROLO	06	4,73	28,38
64	FITA MATRIZ METALICA 0,05MM X 5MM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 0,05X 5X 500MM	UND	06	4,35	26,10
65	FIXADOR DE RADIOGRAFIA 500ML - • INDICADO PARA FIXAR IMAGENS EM FILMES PERIAPICAI; - DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRAORAI; • COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: INCOLOR REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. (SIMILAR CARESTREAM).	UND	04	17,20	68,80
66	FÓRCEPS - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01;	UND	02	157,45	314,90
67	FÓRCEPS - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02;	UND	02	94,57	189,14
68	FÓRCEPS - FÓRCEPS INFANTIL Nº 05;	UND	02	147,58	295,16
69	FORMOCRESOL: FRSC COM 10ML	FRSC	10	19,37	193,70
70	FLUOR - FLUOR GEL TOPICO ACIDULADO – CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM C/ 200 ML.	UND	20	12,42	248,40
71	GORRO DESCARTÁVEL - TOUCA BRANCA C/ELASTICO PACOTE C/100 UNIDADES	PCTE	02	43,54	87,08
72	HEMOSTAK	FRSC	30	28,35	850,50
73	HEMOSTANK	CAIXA	20	34,07	681,40
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. FRSC COM 10G. UNID.	UND	06	14,16	84,96
75	IONÔMERO - IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, PÓ E LÍQUIDO (PÓ FLUORELICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO ÁCIDO POLIACRILICO PIGMENTOS 10 G), (LÍQUIDO: ÁCIDO TARTARICO, ÁGUA DESTILADA 8ML).	KIT	06	185,65	1.113,90
76	JALECO DESCARTÁVEL NOS TAMANHOS P, M, G PACOTE COM 10;	PCTE	500	70,96	35.480,00
77	KIT BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA - * POLIDORES DE GRANULÃO GROSSA, MÉDIA E FINA. * ESCOVAS COLOR-BRUSH. * ESCOVA ULTRA-BRUSH IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA ALTÍSSIMO BRILHO SEM USO DE PASTA. * ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA BRILHO FINAL SEM PASTA.	KIT	04	395,60	1.582,40
78	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - ITENS INCLUSOS: KIT CONTÉM 4 PEÇAS: 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL RETO, 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL CURVO, 1 SACA RAIZ, 1 ALAVANCA DELICADA. KIT COM 04 PEÇAS. KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - ITENS INCLUSOS: KIT CONTÉM 4 PEÇAS: 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL RETO, 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL CURVO, 1 SACA RAIZ, 1 ALAVANCA DELICADA. KIT COM 04 PEÇAS.	KIT	02	950,00	1.900,00
79	KIT FANTOCHES MAXI - SAÚDE BUCAL, DENTE, FIO DENTAL, FADA DO DENTE, MENINO DE CHAPÉU, MENINO NEGRO, BONECA EMÍLIA E LIVRO COM TEXTO. (6 PEÇAS) – PALCO PORTÁTIL MEDINDO: 100 X 60CM, COM MESA DE APOIO.	UND	02	523,13	1.046,26
80	KIT GESTANTE COM ESCOVA, FIO DENTAL E CREME DENTAL.	UND	100	17,33	1.733,00
81	LÂMINA DE BISTURI - LÂMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100 UNIDADE;	CX	02	63,53	127,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



82	LIMA 15-40 (21MM) - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. QUE ENCAIXA NO OSCILATÓRIO.	CX	06	250,00	1.500,00
83	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO MEDINDO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 M X 05 MM. UNIDADE. LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 M X 05 MM. UNIDADE.	UND	04	200,00	800,00
84	LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE SPRAY CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM C/ 200 ML.	FRSC	04	46,56	186,24
85	LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX CAIXA COM 50 PARES PP;	CX	100	40,16	4.016,00
86	MANDRIL - MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO;	UND	04	8,22	32,88
87	MÁSCARA DESCARTÁVEL - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA ELÁSTICO COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	33,06	330,60
88	MICROMOTOR: MICROMOTOR INTRAMATIC 181: PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, ACOPLAMENTO BORDEL (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA, PRESSÃO NA ENTRADA DE 2,2 BAR (32 LIBRAS/ POL2), ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS: SPRAY INTERNO, 50.000 A 20.000RPM, 1000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ENCAIXE BORDEN;	UND	02	1.600,00	3.200,00
89	MOCHO ODONTOLÓGICO - GIRATÓRIO, ALTURA REGULÁVEL A GÁS, COM ENCOSTO ANATÔMICO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E APOIO LOMBAR; BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE; ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES; ALTURA REGULÁVEL. PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-59 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. (SIMILAR GNATUS).	UND	02	1.015,99	2.031,98
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO;	UND	06	10,18	61,08
91	OXIDO DE ZINCO (PO) 50G	UND	10	16,08	160,80
92	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE - INDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. LIVRETO COM 12 FOLHAS.	UND	20	7,03	140,60
93	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRSC COM 20 ML	FRSC	10	20,86	208,60
94	PASTA PROFILATINA	UND	100	8,35	835,00
95	PEDRA POMES PARA POLIMENTO 100G;	PCTE	02	19,45	38,90
96	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO 15CM - PRODUZIDO EM AÇO INOX. (SIMILAR	UND	40	20,98	839,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	DUFLEX)				
97	PLACA DE VIDRO RETANGULAR LISA; ESPESSURA: 6 MM; TAMANHO: 10CMX6MM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	06	17,40	104,40
98	PONTA DE SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCTE	50	18,08	904,00
99	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08X10 CM - COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8). ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	02	116,95	233,90
100	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	30	8,84	265,20
101	RESINA - FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; APLICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS: INLAYS, ONLAYS E FACETAS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	UND	30	100,00	3.000,00
102	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 - CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; APLICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS: INLAYS, ONLAYS E FACETAS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	UND	40	105,00	4.200,00
103	RESINA FLOW PET COM 02 UNIDADES: COR A2	UND	40	18,94	757,60
104	RESINA FLOW PET COM 02 UNIDADES: COR A3	UND	30	19,38	581,40
105	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A1 - NANOTECNOLOGIA, BISNAGA RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.	UND	40	160,00	6.400,00
106	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A2 - NANOTECNOLOGIA, BISNAGA. RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.	UND	40	147,35	5.894,00
107	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A3 - Z 250 RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.	UND	30	93,91	2.817,30
108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A3,5 - NANOTECNOLOGIA, BISNAGA. RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.	UND	30	147,35	4.420,50
109	REVELADOR - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIIS. EMBALAGEM C/ 500ML.	FRSC	04	20,81	83,24
110	REVELADOR DE PLACA - PERMITE COLORAÇÃO EM 2	UND	04	55,49	221,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
**PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12**  
**CENTRO – CANA VERDE/MG**  
**CNPJ: 18.244.426/0001-56**  
**(35) 3865-1202**



	TONS, EVIDENCIANDO O BIOFILME RECENTE (VERMELHO) E O BIOFILME MADURO (AZUL). TEMPERATURA DE +5 A +30 GRAUS C° GARANTIA: 18 MESES. EMBALAGENS COM 250 PELLETS.				
111	ROLETES DE ALGODÃO, - ROLETES DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADE;	PCTE	30	8,25	247,50
112	SACA - SACA BROCAS P/ CABEÇA E CONTRA-ÂNGULO - TROCA BROCAS. ACESSÓRIO AUXILIAR NO TRABALHO COM AS PEÇAS DE MÃO. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	04	57,38	229,52
113	SACOS PLÁSTICOS BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	FARDO	04	87,29	349,16
114	SELANTE – SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. FORMA UMA BARREIRA MECÂNICA CONTRA O ACÚMULO DE PLACA NA SUPERFÍCIE OCLUSAL. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2G.	UND	40	33,44	1.337,60
115	SERINGA – SERINGA CARPULE C/ REFLUXO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS; COM REFLUXO; EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO; TAMANHO: 12,5 CM; EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	06	95,81	574,86
116	SUGADOR - SUGADOR DESCATAVEL - TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	PCTE	48	25,39	1.218,72
117	TESOURA - TESOURA IRIS RETA 11,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 9 / 11,5 CM; PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO EM GERAL, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC. USADA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	04	44,53	178,12
118	TESOURA ÍRIS RETA;	UND	04	22,70	90,80
119	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM	CX	100	15,69	1.569,00
120	TIRA - TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	UND	20	23,53	470,60
121	TIRA - TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM - TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	CX	20	11,05	221,00
122	TIRA DE LIXA - TIRA DE LIXA PARA RESINA, PACOTE COM 150 UNIDADE;	PCTE	20	19,67	393,40
123	TRICRESOL FORMALINA	FRSC	10	24,37	243,70
124	TIRA POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTERIORES;	PCTE	20	11,66	233,20
125	VERNIZ - VERNIZ DE FLÚOR PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO INCIPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES NO ESMALTE. VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF 5%); ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA; NÃO REQUER O USO DE MOLDEIRAS E SUA APLICAÇÃO (DIRETA EM CONSULTÓRIO) É FÁCIL E RÁPIDA; ADERE AOS DENTES E SOLIDIFICA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA. RESULTANDO EM MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE; PERMITE UM CONTROLE VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO. EMBALAGEM C/ 10ML.	UND	04	75,17	300,68
126	HEMOSPON – INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. SUBSTITUI O ALGODÃO COM	PCT	10	67,00	670,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



MUITAS VANTAGENS NAS EXTRACÇÕES DENTAIS. E UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. DIMENSÕES: 1CMX1CM					
<b>TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):</b>					<b>174.856,22</b>

4.1 – As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

## 5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE

5.1 – O objeto demandado poderá ser adquirido de forma parcelada, mediante a expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente, sendo o prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão das respectivas NAF's, das quais constarão os endereços de entrega.

5.2 – A entrega dos itens deverá ser feita no endereço descrito abaixo e ressalta-se que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal é de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min. Segue o endereço do local de entrega:

- Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG – Cep: 37.267-000. (Prefeitura Municipal);

5.3 – Os locais das entregas dos itens demandados serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

5.4 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.5 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

5.6 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.6.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

5.6.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

5.7 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.

5.8 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **6 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Valor estimado para as futuras e eventuais aquisições, durante os 12 (doze) meses da vigência do Registro de Preços é de R\$63.793,88 (sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela que instrui o título 4 deste instrumento.

6.2 – Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do setor, sendo apurada a média aritmética dos preços para obtenção de preços de referência.

6.3 – As dotações que custearão as despesas com este processo serão informadas nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento, visto tratar-se de Registro de Preços.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Entregar os materiais nos locais determinados nas NAF's e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento e no Edital da licitação, que é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da NAF.

7.2 – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto.

7.3 – A detentora deverá utilizar de pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS, ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização.

7.4 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, estando livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.

7.5 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e trabalhista, exigida pelo gestor e/ou fiscal da execução do objeto.

7.6 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos nos termos da Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

8.1 – Comunicar imediatamente à Detentora do registro, as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

8.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



8.3 – Fiscalizar a execução do objeto, podendo para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos que não atendem as especificações e descrições solicitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

8.4 – Assegurar ao pessoal da Detentora do registro, livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento (entrega).

8.5 – Efetuar o pagamento, tendo o Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

### **9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Ednea Aparecida Jerônimo Martins, Secretária de Saúde, ou outro servidor indicado e vinculado ao Setor Requisitante, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

### **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

10.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

10.5 – A Administração Municipal de Cana Verde/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

### **11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

12.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

12.1.1 – Advertência escrita;

12.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

12.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; e
- d) Cometer fraude fiscal.

12.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens;

12.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

- a) Caso o fornecedor atrase o início, a execução ou conclusão da sua obrigação por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;
- b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

12.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O Município de Cana Verde poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 – Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste instrumento e na Lei 14.133/2021, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

13.4 – Rege-se o objeto deste instrumento pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito contidas no Código de Defesa do Consumidor.

13.5 – Será DESCLASSIFICADA a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

13.6 – O PEN DRIVE deverá estar FORA do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

13.6.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

13.7 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no programa oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial [www.canaverde.mg.gov.br](http://www.canaverde.mg.gov.br) e <https://memory.com.br/area-restrita/> (não usar o navegador CHROME).

13.8 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

13.9 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



13.10 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro – Cana Verde/MG, telefone (35) 99831-5640, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br)!

Cana Verde/MG, 26 de maio de 2026.

**PRICILA APARECIDA RAIMUNDO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## ANEXO II DO EDITAL

### CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Processo 041/2026

Pregão Presencial 020/2026

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cana Verde, na modalidade de Pregão Presencial 020/2026 – Processo 041/2026, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)

#### **Observação:**

**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## ANEXO III DO EDITAL

### DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 041/2026

Pregão Presencial 020/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



**ANEXO IV DO EDITAL**  
**CARTA PROPOSTA COMERCIAL**  
(modelo)

Ao  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal  
CANA VERDE/MG

Em atenção à Licitação 041/2026, Pregão Presencial 020/2026, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA, ADULTO, BORRACHA MACIA.		UND	04		
02	ACIDO FOSFORICO 37% - SERINGA PACOTE COM 3 UNIDADES DE 2,5ML CADA - CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO; VISCOSIDADE ADEQUADA; ISENTO DE SÍLICA; NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER; SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO.		PCT	100		
03	ADESIVO AMBAR		UNI	100		
04	ADESIVO DE FRSC ÚNICO FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR: FRSC COM 4ML - SIMILAR AO PRIME E BOND 2.1 · MONOCOMPONENTE – PRIMER E BOND EM UM ÚNICO FRSC. SISTEMA ADESIVO FOTOATIVADO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. COM FLÚOR, PODE SER APLICADO EM ESMALTE E EM DENTINA. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL · COMPATIBILIDADE COM COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS.		UNI	100		
05	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRSC COM 1 LITRO.		FRSC	20		
06	AGULHA GENGIVAL - CAIXA DE AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA G30 CAIXA COM 100;		CX	04		
07	AGULHA GENGIVAL – CAIXA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, LONGA G27 CAIXA COM 100;		CX	04		
08	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100UNI		CX	20		
09	ÁLCOOL 70°, LÍQUIDO, FRSC COM 1.000 ML.		FRSC	50		
10	ALGODÃO ROLETE – ALGODÃO ROLETE; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO. PCTE COM 100 UNIDS.		PCT	48		
11	ANESTESICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 TUBETE DE VIDRO; COM VASO CONSTRUTOR; TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA		CX	24		
12	ANESTESICO - ANESTESICO TOPICO POMADA COM 20% BENZOCAINA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO		UNI	12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



	MINISTÉRIO DA SAÚDE, POTE COM 12G					
13	ANESTÉSICO – ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM VASO, (EPINEFRINA) DE LIDOCAÍNA 36MG/ML, TUBETES DE CRISTAL OU VIDRO, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	24		
14	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA 3% SEM VASO 50 TUBETES DE 1,8 CADA		CX	24		
15	ANESTÉSICO – ANESTÉSICO TÓPICO BENZECAINA 12G, MENTA;		UND	24		
16	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR – APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR, BIVOLT, ACOMPANHA 2 PONTEIRAS, PONTEIRA CONFECCIONADA EM FIBRA OPTICA, ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. TEMPO PARA POLEMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO EM 5,10 E 15 SEGUNDOS, PODE SER USADO EM TEMPO CONTÍNUO DE ATÉ 300 SEGUNDOS, LED INDICATIVO COM BIP SONORO, POTÊNCIA DA LUZ DE 120MW/CM. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER.		UND	02		
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO (PORTA DYCAL)		UND	06		
18	APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UNID - TAMANHO MEDIO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CX	24		
19	APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UNID - TAMANHO APLIK FINO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CX	24		
20	BANDA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM - CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL; PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM C/ 1 ROLO DE 50CM.		UND	10		
21	BANDA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM - CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL; PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM C/ 1 ROLO DE 50CM.		UND	10		
22	BICABORNATO DE SÓDIO - SABOR MENTA. INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE 40G.		CX	24		
23	BICARBONATO - BICARBONATO PARA USO ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO; COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA; EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE DE 250G.		CX	24		
24	BROCA - BROCA DIAMANTADA EMBALADA EM BLISTER ESTÉRIL SENDO: 1011		UND	200		
25	BROCA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 E DIAMANTADA EM BLISTER ESTÉRIL;		UND	50		
26	BROCA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF EM BLISTER ESTÉRIL;		UND	50		
27	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CILINDRICA ESTREMIDADE PLANA N° 1091 FG		UND	50		
28	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CILINDRICA ESTREMIDADE PLANA N° 1092 FG		UND	50		
29	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N° 2143 FG		UND	50		
30	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CONICA INVERTIDA N° 1046 FG		UND	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



31	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, CÔNICA TOPO CHAMA N° 1190 FG		UND	50		
32	BROCA - BROCA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, BLISTER, N° 1190 FF		UND	50		
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°1090		UND	50		
34	BROQUEIRO - BROQUEIRO FEITO EM ALUMINIO, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE: COM CAPACIDADE PARA 21 BROCAS FG E CA EM POSIÇÃO VERTICAL, TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO		UND	02		
35	BROQUEIRO - BROQUEIRO FEITO EM ALUMINIO, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE: COM CAPACIDADE PARA 60 BROCAS FG E CA EM POSIÇÃO VERTICAL, TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO.		UND	02		
36	CABO - CABO PARA ESPELHO BUCAL – AUTOLAVÁVEL		UND	40		
37	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA – CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA AX1 NT (TORQUE NORMAL, JATO TRIPLO). PRECISÃO, DURABILIDADE E LEVEZA JUNTAS EM UM SÓ EQUIPAMENTO. SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO. FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS. ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICRO BALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS. SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM. ESTERELIZÁVEL A 135°C. SIMILAR. GNATUS		UND	02		
38	CANETA ODONTOLÓGICA - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONJUNTO ACADÊMICO. COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, 400.00 RPM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, SACA BROCA, CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO.		UND	02		
39	CARTÃO DE RADIOGRAFIA 2 FUROS - PCT C/100 UNIDADES.		PCT	04		
40	CIMENTO - CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO - INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA.		CAIXA	06		
41	CIMENTO - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA.		TBS	08		
42	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO E PO		CAIXA	40		
43	CIMENTO IRM PÓ E LÍQUIDO - EMBALAGEM: PÓ 38 G E LÍQUIDO 15ML INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA		UND	08		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PERMITE A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. MATERIAL IDEAL PARA A CONFECCÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. REGISTRO NA ANVISA 10186370013.					
44	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO C/ FLÚOR 25G – ROSA - APRESENTAÇÃO BENEFÍCIOS MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL. APLICAÇÃO O OBTURADOR COM FLÚOR É IDEAL PARA ODONTOPEDIATRIA; CIMENTO PROVISÓRIO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA.		UND	02		
45	CLOREXIDINA - CLOREXIDINA GLUCONATO 0,2% FRSC C/ 250ML;		FRSC	08		
46	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL		UND	08		
47	CONTRA ÂNGULO: INTRAMATIC 2068:FGBN 1:1: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO: UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO MADRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO). EXCLUSIVA RECARILHA SOFT, MENOR IRRITAÇÃO E FADIGA DOS DEDOS: ALTA ADERÊNCIA NA PEGA: FACILIDADE DE ASSEPSIA, MATERIAL, LATÃO ALUMÍNIO E AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE/1000 CICLO. MÁX 20.000 RPM		UND	02		
48	CREME DENTAL 90 GRAMAS -		UND	600		
49	CURATIVO - CURATIVO ALVEOLAR CURATIVO C/ PRÓPOLIS AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS-OPERATÓRIO MAIS TRANQUILO AO PACIENTE. FRSC COM 10G.		FRSC	06		
50	CURETA DE GRACEY PH 1/2 - CABO OCO E FOSCO COM GRAVAÇÃO A LASER. AUTOCLAVÁVEL (SIMILAR QUINELATO).		UND	04		
51	CURETA DE GRACEY PH 13/14 - CABO OCO E FOSCO COM GRAVAÇÃO A LASER. AUTOCLAVÁVEL		UND	04		
52	CURETA DE GRACEY PH 11/12 - CABO OCO E FOSCO COM GRAVAÇÃO A LASER. AUTOCLAVÁVEL (SIMILAR QUINELATO)		UND	04		
53	ESCOVA - ESCOVA DE ROBSON RETA - ESCOVA DE ROBINSON P/ CONTRA ÂNGULO, RETA, INDICADA PARA PROFILAXIA DENTAL.		UND	80		
54	ESCOVA DE ROBSON - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE RETA.COR BRANCA.		UND	80		
55	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PROTETOR DE CERDAS COM IDENTIFICAÇÃO;		UND	600		
56	ESPELHO ODONTOLÓGICO - ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N5 CAIXA COM 12 UNIDADE;		CX	06		
57	EUGENOL - EUGENOL 20ML - EUGENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO; LÍQUIDO AMARELO CLARO;		FRSC	06		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



58	EVIDENCIADOR – EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA C/ 10ML -		FRSC	04		
59	FILME - FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - FILME E-SPEED ADULTO - INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES. EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.		CX	02		
60	FIO - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 AG 1,7CM 1/2 CIRC - AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3,0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR E FIO DE SEDA TRANÇADO; UTILIZADO PARA APROXIMAR TECIDOS EM AÇÕES DE LIGAR E SUTURAR. EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES.		CX	06		
61	FIO - FIO DENTAL 500MT - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 500M		UND	06		
62	FIO DENTAL ENCERADO 50 METROS – 50 UNIDADES		CX	01		
63	FIO DENTAL, - FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS;		ROLO	06		
64	FITA MATRIZ METALICA 0,05MM X 5MM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 0,05X 5X 500MM		UND	06		
65	FIXADOR DE RADIOGRAFIA 500ML - • INDICADO PARA FIXAR IMAGENS EM FILMES PERIAPICIAIS; - DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRAORAIS; • COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: INCOLOR; REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. (SIMILAR CARESTREAM).		UND	04		
66	FÓRCEPS - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01;		UND	02		
67	FÓRCEPS - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02;		UND	02		
68	FÓRCEPS - FÓRCEPS INFANTIL Nº 05;		UND	02		
69	FORMOCRESOL: FRSC COM 10ML		FRSC	10		
70	FLUOR - FLUOR GEL TOPICO ACIDULADO – CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM C/ 200 ML.		UND	20		
71	GORRO DESCARTÁVEL - TOUCA BRANCA C/ELASTICO PACOTE C/100 UNIDADES		PCTE	02		
72	HEMOSTAK		FRSC	30		
73	HEMOSTANK		CAIXA	20		
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. FRSC COM 10G. UNID.		UND	06		
75	IONÔMERO - IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, PÓ E LÍQUIDO (PÓ FLUORELICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO ÁCIDO POLIACRILICO PIGMENTOS 10 G), (LÍQUIDO: ÁCIDO TARTARICO, ÁGUA DESTILADA 8ML).		KIT	06		
76	JALECO DESCARTÁVEL NOS TAMANHOS P, M, G PACOTE COM 10;		PCTE	500		
77	KIT BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA - * POLIDORES DE GRANULÃO GROSSA, MÉDIA E FINA. * ESCOVAS COLOR-BRUSH. * ESCOVA ULTRA-BRUSH IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA ALTÍSSIMO BRILHO SEM USO DE PASTA. * ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA BRILHO FINAL SEM PASTA.		KIT	04		
78	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - ITENS INCLUSOS: KIT CONTÉM 4 PEÇAS: 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL RETO, 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL CURVO, 1 SACARIZ, 1 ALAVANCA DELICADA. KIT COM 04 PEÇAS. KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL -		KIT	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	AUTOCLAVÁVEL - ITENS INCLUSOS: KIT CONTÉM 4 PEÇAS: 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL RETO, 1 PERIÓTOMO FLEXÍVEL CURVO, 1 SACA RAIZ, 1 ALAVANCA DELICADA. KIT COM 04 PEÇAS.					
79	KIT FANTOCHES MAXI - SAÚDE BUCAL, DENTE, FIO DENTAL, FADA DO DENTE, MENINO DE CHAPÉU, MENINO NEGRO, BONECA EMÍLIA E LIVRO COM TEXTO. (6 PEÇAS) – PALCO PORTÁTIL MEDINDO: 100 X 60CM, COM MESA DE APOIO.		UND	02		
80	KIT GESTANTE COM ESCOVA, FIO DENTAL E CREME DENTAL.		UND	100		
81	LÂMINA DE BISTURI - LÂMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100 UNIDADE;		CX	02		
82	LIMA 15-40 (21MM) - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. QUE ENCAIXA NO OSCILATÓRIO.		CX	06		
83	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO MEDINDO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 M X 05 MM. UNIDADE. LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO ADONTOLOGICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 M X 05 MM. UNIDADE.		UND	04		
84	LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE SPRAY CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM C/ 200 ML.		FRSC	04		
85	LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX CAIXA COM 50 PARES PP;		CX	100		
86	MANDRIL - MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO;		UND	04		
87	MÁSCARA DESCARTÁVEL – MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA ELÁSTICO COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	10		
88	MICROMOTOR: MICROMOTOR INTRAMATIC 181: PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, ACOPLAMENTO BORDEL (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA, PRESSÃO NA ENTRADA DE 2,2 BAR (32 LIBRAS/ POL2), ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS: SPRAY INTERNO, 50.000 A 20.000RPM, 1000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENCAIXE BORDEN;		UND	02		
89	MOCHO ODONTOLOGICO - GIRATÓRIO, ALTURA REGULÁVEL A GÁS, COM ENCOSTO ANATÔMICO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E APOIO LOMBAR; BASE COM 5 RODIZIOS, RESISTENTE; ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES; ALTURA REGULÁVEL. PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-59 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. (SIMILAR		UND	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	GNATUS).					
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO;		UND	06		
91	OXIDO DE ZINCO (PO) 50G		UND	10		
92	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE - INDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. LIVRETO COM 12 FOLHAS.		UND	20		
93	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRSC COM 20 ML		FRSC	10		
94	PASTA PROFILATINA		UND	100		
95	PEDRA POMES PARA POLIMENTO 100G;		PCTE	02		
96	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO 15CM - PRODUZIDO EM AÇO INOX. (SIMILAR DUFLEX)		UND	40		
97	PLACA DE VIDRO RETANGULAR LISA; ESPESURA: 6 MM; TAMANHO: 10CMX6MM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.		UND	06		
98	PONTA DE SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES.		PCTE	50		
99	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08X10 CM - COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8). ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. VALIDADE: INDETERMINADA.		UND	02		
100	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO		UND	30		
101	RESINA - FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; APLICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS: INLAYS, ONLAYS E FACETAS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.		UND	30		
102	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 - CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; APLICAÇÃO: RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS: INLAYS, ONLAYS E FACETAS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.		UND	40		
103	RESINA FLOW PET COM 02 UNIDADES: COR A2		UND	40		
104	RESINA FLOW PET COM 02 UNIDADES: COR A3		UND	30		
105	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A1 - NANOTECNOLOGIA, BISNAGA RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.		UND	40		
106	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A2 - NANOTECNOLOGIA, BISNAGA. RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO		UND	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.					
107	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A3 - Z 250 RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.		UND	30		
108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G - A3,5 - NANOTECHNOLOGIA, BISNAGA. RESINA FILTEK Z250 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.		UND	30		
109	REVELADOR - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS. EMBALAGEM C/ 500ML.		FRSC	04		
110	REVELADOR DE PLACA - PERMITE COLORAÇÃO EM 2 TONS, EVIDENCIANDO O BIOFILME RECENTE (VERMELHO) E O BIOFILME MADURO (AZUL). TEMPERATURA DE +5 A +30 GRAUS C° GARANTIA: 18 MESES. EMBALAGENS COM 250 PELLETS.		UND	04		
111	ROLETES DE ALGODÃO, - ROLETES DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADE;		PCTE	30		
112	SACA - SACA BROCAS P/ CABEÇA E CONTRA- ÂNGULO - TROCA BROCAS. ACESSÓRIO AUXILIAR NO TRABALHO COM AS PEÇAS DE MÃO. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.		UND	04		
113	SACOS PLÁSTICOS BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.		FARDO	04		
114	SELANTE – SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. FORMA UMA BARREIRA MECÂNICA CONTRA O ACÚMULO DE PLACA NA SUPERFÍCIE OCLUSAL. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2G.		UND	40		
115	SERINGA – SERINGA CARPULE C/ REFLUXO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS; COM REFLUXO; EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO; TAMANHO: 12,5 CM; EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.		UND	06		
116	SUGADOR - SUGADOR DESCATAVEL - TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.		PCTE	48		
117	TESOURA - TESOURA IRIS RETA 11,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 9 / 11,5 CM; PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO EM GERAL, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC. USADA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.		UND	04		
118	TESOURA ÍRIS RETA;		UND	04		
119	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM		CX	100		
120	TIRA - TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.		UND	20		
121	TIRA - TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM - TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.		CX	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



122	TIRA DE LIXA - TIRA DE LIXA PARA RESINA, PACOTE COM 150 UNIDADE;		PCTE	20		
123	TRICRESOL FORMALINA		FRSC	10		
124	TIRA POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTERIORES;		PCTE	20		
125	VERNIZ - VERNIZ DE FLÚOR PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO INCIPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES NO ESMALTE. VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF 5%); ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA; NÃO REQUER O USO DE MOLDEIRAS E SUA APLICAÇÃO (DIRETA EM CONSULTÓRIO) É FÁCIL E RÁPIDA; ADERE AOS DENTES E SOLIDIFICA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA, RESULTANDO EM MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE; PERMITE UM CONTROLE VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO. EMBALAGEM C/ 10ML.		UND	04		
126	HEMOSPON – INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTATICO E CICATRIZANTE. SUBSTITUI O ALGODAO COM MUITAS VANTAGENS NAS EXTRACOES DENTAIS. E UMA ESPONJA HEMOSTATICA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGNISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIARIO. DIMENSOES: 1CMX1CM		PCT	10		
<b>TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:</b>						
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>		

Local e data.

Assinatura  
(identificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## ANEXO V DO EDITAL

### DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 041/2026

Pregão Presencial 020/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## ANEXO VI DO EDITAL

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 041/2026

Pregão Presencial 020/2026

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União Contribuições Sociais;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (CRF/FGTS);
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo V do Edital;
- j) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br);
- k) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura deste certame;
- l) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal.

Cana Verde/MG, 26 de maio de 2026.

**PRICILA APARECIDA RAIMUNDO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **ANEXO VII DO EDITAL** **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2026**

Processo 041/2026 - Pregão Presencial 020/2026

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026 o MUNICÍPIO DE CANA VERDE/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – inscrito no CNPJ sob nº 18.244.426/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido na Lei Complementar 123/2006, com regência da Lei Federal 14.133/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital da licitação, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### **FORNECEDOR:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 – Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, nas especificações constantes da Cláusula 2ª deste instrumento.

### **CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS**

2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados **encontram-se relacionados na tabela anexa desta Ata de Registro de Preços – Mapa de Apuração por Credor.**

### **CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

### **CLÁUSULA 4ª – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Ednea Aparecida Jerônimo Martins, Secretária de Saúde, ou outro servidor indicado e vinculado ao Setor Requisitante, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

### **CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



5.1 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – A recusa em aceitar as ordens de serviço ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

## **CLÁUSULA 6ª – PRAZO, LOCAL, EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE**

6.1 – O objeto demandado poderá ser adquirido de forma parcelada, mediante a expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente, sendo o prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão das respectivas NAF's, das quais constarão os endereços de entrega.

6.2 – A entrega dos itens deverá ser feita no endereço descrito abaixo e ressalta-se que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal é de segunda a sexta-feira, de 12h00min às 17h00min. Segue o endereço do local de entrega:

- Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG – Cep: 37.267-000. (Prefeitura Municipal);

6.3 – Os locais das entregas dos itens demandados serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

6.4 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normais legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6.5 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

6.6 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

6.6.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

6.6.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

6.7 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.

6.8 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

## **CLÁUSULA 7ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Entregar os materiais nos locais determinados nas NAF's e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento e no Edital da licitação, que é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da NAF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



7.2 – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto.

7.3 – A detentora deverá utilizar de pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS, ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização.

7.4 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, estando livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.

7.5 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e trabalhista, exigida pelo gestor e/ou fiscal da execução do objeto.

7.6 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos nos termos da Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

8.1 – Comunicar imediatamente à Detentora do registro, as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

8.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados.

8.3 – Fiscalizar a execução do objeto, podendo para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos que não atendem as especificações e descrições solicitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

8.4 – Assegurar ao pessoal da Detentora do registro, livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento (entrega).

8.5 – Efetuar o pagamento, tendo o Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

#### **CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



9.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

9.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

9.5 – A Administração Municipal de Cana Verde/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

9.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

#### **CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 – Os preços do objeto nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, todavia, podendo sofrer realinhamento econômico-financeiro na forma da legislação de regência.

#### **CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Administração Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceite nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;

11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021;

10.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

10.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

10.2 – Pelo Fornecedor:

10.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



10.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração Municipal poderá aplicar as sanções previstas no Art. 156 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

11.1.1 – Advertência escrita;

11.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

11.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; e
- d) Cometer fraude fiscal.

11.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens;

11.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

- a) Caso o fornecedor atrase o início, a execução ou conclusão da sua obrigação por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;
- b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

11.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

12.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

12.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA 13 – DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Perdões/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Cana Verde, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(nome)  
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## ANEXO VIII DO EDITAL

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Processo 041/2026

Pregão Presencial 020/2026

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte:

- No caso de microempresa – Declaro de que a empresa acima referida aufere, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- No caso das empresas de pequeno porte – Declaro que a empresa acima referida aufere, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente – Declaro que empresa acima referida não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal  
(identificação e carimbo)

**OBSERVAÇÃO:** entregar fora dos envelopes, no credenciamento!